



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 69/99, DE 30/03/99

Elege e empossa dirigentes para o mandato de 99/2000 e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 11ª Reunião Ordinária;

Considerando a Deliberação 66/99, de 11/02/99, que estabeleceu o calendário para as eleições do CBH-PCJ com vistas ao mandato de 1999/2000;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ aprovou, por aclamação, que os representantes dos Municípios, da Sociedade Civil e do Estado indicassem, respectivamente, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo; e

Considerando o resultado das reuniões setoriais realizadas por cada um dos três segmentos que compõem o Plenário do Comitê, por ocasião desta reunião.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam eleitos e empossados nesta data, por aclamação do Plenário, como Presidente, Claudio Antonio de Mauro, Prefeito de Rio Claro; como Vice-Presidente, Eduardo Lovo Paschoalotti, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP – Delegacia Regional de Limeira; e como Secretário Executivo, Luiz Roberto Moretti, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE para o mandato compreendido entre 30/03/99 a 30/03/2001.

Artigo 2º – Para atender o disposto no artigo 2º, inciso II, do Estatuto do Comitê, ficam eleitos, conforme indicação da reunião setorial dos municípios, os senhores Prefeitos dos seguintes municípios:

- I. Americana;
- II. Analândia (titular) e Monte Mor (suplente);
- III. Artur Nogueira;
- IV. Bragança Paulista;
- V. Campinas;
- VI. Hortolândia
- VII. Indaiatuba;
- VIII. Jundiaí;
- IX. Limeira;
- X. Pedreira;
- XI. Piracicaba;
- XII. Saltinho (titular) e São Pedro (suplente);
- XIII. Salto (titular) e Santa Bárbara D'Oeste (suplente);
- XIV. Santa Gertrudes;
- XV. Sumaré; e
- XVI. Vinhedo

Artigo 3º - Fica indicado pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o Senhor João Carlos Vitte, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, e como suplente o Senhor João Guido Conti, Prefeito Municipal de Salto.

Parágrafo único. A indicação constante do caput deve ser formalizada pelos senhores prefeitos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da cédula própria, enviada pelo Correio.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 30/03/1999